

## ANEXO I ATA Nº 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (Lei 112/2017, de 29 de dezembro) PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (M/F) DO MAPA DE PESSOAL DA CIMAC.**

(Oferta BEP n.º OE201805/1250 – Economia -Refª C)

### **Lista dos candidatos admitidos /excluídos**

#### **Candidatos Admitidos:**

- TELMO LUÍS NEGREIROS DA ROCHA

#### **Candidatos Excluídos:**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| DUARTE MENESES                 | a)b)c)d) |
| ESTELA VAZ VIDÓ                | a)       |
| FERNANDA BARBOZA DE CASTRO     | a)b)c)d) |
| JOÃO PEDRO CAMBEIRO BARRULAS   | a)c)d)   |
| NUNO MIGUEL da SILVA NARCISO   | a)       |
| VASCO MIGUEL CABREIRINHA TIQUE | a)c)d)   |

**a)** Não se encontra nas condições referidas no artº 3 e artº 5 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e no ponto 7 do aviso do procedimento, a saber, o não exercício de funções na **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central:**

*a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;*

*b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego -inserção, contratos emprego -inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;*

*c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.*

**b)** Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento legalmente idóneo, conforme o exigido na alínea a) do ponto 9.2. do aviso de abertura.

**c)** Por não ter apresentado o formulário de candidatura conforme o exigido no ponto 9.1 do aviso de abertura.

**d)** Por omissão da declaração dos requisitos de admissão no ponto 7 do formulário. (Para validação do ponto 9.1 do aviso de abertura)

